



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 575/2018/SUPEL/RO**

*S*

*U*

*P*

*E*

*L*

**AVISO**

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212- 9265**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

**PREÂMBULO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO através do Pregoeiro designado (a) por força das disposições contidas nas **Portarias nº 046/GAB/SUPEL, publicada no DOE N. 32, de 18/02/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **249/2018/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. COM OS ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25) EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e PARA OS ITENS (01 e 24) COM reserva de cota no total de 25% do item às empresas ME/EPP, tendo em vista que o objeto enquadra-se como bem de natureza divisível**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014, nº 18.871/2014 e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo n.º 0049.091494/2018-12 SESAU/RO**, tendo como interessada a **Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP** a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO**. cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

**DATA: 25/03/2019**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**1. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

**1.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0049.091494/2018-12 SESAU/RO** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

**1.2.** Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

**1.3.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005.

**1.4.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.

**1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.**

## **2. DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO**

**2.1. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no Trabalho no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses. **COM OS ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, 25) EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e PARA OS ITENS (01 e 24) COM reserva de cota no total de 25% do item às empresas ME/EPP, tendo em vista que o objeto enquadra-se como bem de natureza divisível**

**2.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet – CATMAT (relação dos itens gerada pelo sistema) e as especificações constantes no anexo I - termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

### **2.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**2.2.1. DO LOCAL DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos no subitem 5.0 do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

**2.2.2 DO PRAZO DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos no subitem 5.2 do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

**2.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Ficam aqueles estabelecidos no item 5.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. GARANTIA/VALIDADE:** Ficam aqueles estabelecidos no subitem 2.2 do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

**2.4.1** O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto, conforme subitem 2.2.2 do Termo de Referência

## **3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública** qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**, conforme art. 18 §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 12.205/06.

**3.1.1.** Caberá ao pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**3.1.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.2.** Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados ao pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 12.205/06.

**3.3.** As **impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos** deverão ser encaminhados exclusivamente via [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com) e deverá ser confirmado o recebimento pelo pregoeiro ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), **situado no Palácio Rio Madeira**, Ed. Rio Pacaás Novos – Prédio Central - 2º Andar, **na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 76.801-470.**

**3.4.** As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, terão publicidade somente através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, **e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem **regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;

**4.1.1. NOS ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25) estimados em até R\$ 80.000,00, somente poderão participar as empresas que se enquadrem como ME/EPP ou equiparados consoante a LC Federal 123/2006 e suas atualizações, em cumprimento ao art. 48, inc. I da LC aqui referida.**

**4.2.** Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.2.2.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.2.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**4.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**4.4.** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I - Termo de Referência** do presente Edital.

**4.4.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**4.5.** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**4.5.1. NOS ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25) empresas não se enquadrem como ME/EPP e Equiparados pela Lei Federal 123/2006, pois tal Item está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – art. 48, inc. I da referida lei federal.**

**4.5.1.2. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007 E DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017**

**4.5.1.3.** Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões em oitocentos mil reais).

**4.5.2.** Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.5.3.** Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas, ou subsidiárias entre si;

**4.5.4.** A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**4.5.5.** Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

**4.5.5.1.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção;

**4.5.5.2.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;

**4.5.5.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a SESAU, durante o prazo da sanção;

**4.5.5.4.** Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, durante o prazo da sanção<sup>1</sup>.

**4.5.5.5.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo da sanção;

**4.5.5.6.** Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), durante o prazo da sanção;

**4.5.5.7.** Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**4.6.1.** *Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;*

**4.6.2.** *Servidor participando de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o inc. X do art. 155 da LC-Estadual nº 68/92;*

**4.6.3.** *Servidor atuando, como procurador ou intermediário, junto as repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de perante até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro, conforme o inc. XI do art. 155 LC-Estadual nº 68/92;*

**4.6.4.** *“Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes”, conforme o art. 12 da Constituição Estadual/RO.*

<sup>1</sup> Ver STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 151.567/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25/02/2003, p. DJ 14/04/2003; STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 174.274/SP, Rel. Min. Castro Meira, j. 19/10/2004, p. DJ 22/11/2004.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

**5.2. Após o encerramento da etapa de lances, ao pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes, observando:**

**a.** O desempate previsto nos art. 44 e 45 da LC 123/2006 para as ME/EPP e equiparados na forma da lei - preferência de contratação para as licitantes que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que declararam tal situação em campo próprio do sistema (o sistema eletrônico do Comprasnet realizará automaticamente, convocando os licitantes que tiverem com propostas na situação para o desempate para **apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**) – para os itens que não são exclusivos para ME/EPP;

**a.1.** deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO** - conforme inc. II, art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017, D.O.E. nº 41, de 03/03/2017. Este benefício será aplicado após a fase de lances apenas para o(s) item(ns) ou lote(s) que forem exclusivos para ME/EPP.

**a.2.** conforme o *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, o benefício da alínea anterior só se aplica para os itens/lotos que tiverem os benefícios previstos no art. 6º, 7º e 8º deste Decreto Estadual.

**a.** O disposto no Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/ 93.

**b.** Sorteio conforme o Art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

## **6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com o(s) valor(es) conforme solicita o sistema**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando manter a impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/206).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

6.5. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.7. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.8. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, quanto a **elaboração independente de proposta**, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**6.11. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU SEUS ANEXOS – VIA CAMPO DE ANEXO - ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.1. Concluída a etapa de lances ocorrerá a fase de envio da **proposta, e seus anexos quando houver**, da seguinte forma:



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

7.1.1. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **PROPOSTA e TODOS OS DOCUMENTOS exigidos no item 7.2 e subitens.**

7.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema a proposta e documentação exigidas no item **7.2** e subitens, os mesmos poderão ser enviados via alternativo **delta.supel@gmail.com, com prévia autorização do pregoeiro.**

7.1.1.1.1. Para cumprimento do item 7.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9265**; sendo autorizado ou não o envio via ao pregoeiro comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

7.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas e seus anexos de acordo com os itens acima deverá ser de até **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo pregoeiro.**

7.1.3. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pelo pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo (**excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema.

7.1.4. Sob exclusiva análise do pregoeiro, dependendo do perfil do objeto e não havendo anexos referente ao objeto a serem encaminhados com a Proposta, a aceitação poderá ser realizada com a proposta cadastrada no sistema. Neste caso as propostas físicas – ajustadas com a negociação que houver - deverão ser anexadas no sistema junto com a documentação de habilitação, para fins de autuação e celeridade procedimental.

**7.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS ANEXADAS AO SISTEMA, QUANDO CONVOCADAS DEVERÃO CONTER SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

**7.2.2. Indicação do prazo e local de entrega;**

**7.2.3. Indicação expressa da marca/modelo, bem como da garantia e do produto ofertado;**

**7.2.3.1. A empresa licitante deverá apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;**

**7.2.3.2. Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.**

**7.2.3.3. Certificado de Registro do produto na (ANVISA), podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**7.2.3.4. Autorização de funcionamento da ANVISA para produtos da Saúde.**

**7.2.4. Na hipótese de omissão das informações solicitadas nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, considerar-se-ão as informações previstas neste edital como aceitas, para efeito de julgamento e classificação da proposta.**

**7.3.** As propostas devem conter as especificações dos produtos ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada a omissão ou o uso de expressões como: “REFERÊNCIA”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “**CONFORME EDITAL**”, constando os quantitativos, valores unitários e totais, bem como a marca/modelo/fabricante, conforme modelo contido no **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA**;

**7.4.** A proposta de preços deverá conter o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.4.1. Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pelo pregoeiro. Exemplo: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.**

**7.4.2.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**7.4.3.** O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

**7.4.4. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS**, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

**7.4.5.** A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**7.4.6.** A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

**7.4.7. Ao pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.**

**7.5.** Nos casos em que **o valor da proposta for 70% (setenta por cento) inferior ao valor orçado pela Administração**, ao pregoeiro, utilizando de critérios legais para aferir a exequibilidade das propostas, oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, ao pregoeiro poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.**

**7.7. Ao pregoeiro poderá suspender a sessão** para análise das propostas de preços, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

**7.8.** Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, **ao pregoeiro declara ACEITO a Licitante**, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.9. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverão conter a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade (fator) por embalagem e procedência do produto.**

7.10. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais/produtos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado (ex: material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.)

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências deste Edital e tenham sido consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.1.1.** Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, conforme o permitido pelo sistema em que foi cadastrada a licitação.**

**8.1.2.** Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**8.2.** A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pelo pregoeiro.

**8.3.** As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

**8.4.** A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**8.7.** Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, ao pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**8.7.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

**8.7.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

**8.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.9.** As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DESCCLASSIFICADAS** do certame pelo pregoeiro.

**8.10.** No caso de desconexão com ao pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

**8.10.1.** Ao pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

**8.11.1.** Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, ao pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

**8.12.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**8.13.** Após o encerramento da etapa de lances ocorrerá o desempate conforme o item 5.2 deste Edital.

**8.14.** Fica assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da **Lei Complementar 123/2006**, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**8.15.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

**8.16.** Para efeito do disposto **no item 8.14**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.16.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

**8.16.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.14**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.16.3.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.16.4.** O disposto **no item 8.14** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.16.5.** Ocorrendo a situação prevista **no item 8.14**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**9.1.** Concluída a análise das propostas de preços **poderá** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema Comprasnet, devendo ao pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

**9.1.1.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do pregoeiro ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, DESCLASSIFICANDO automaticamente.**

**9.1.1.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**9.2.** Ao pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

**9.2.1.** Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **“chat mensagem”** do sistema, podendo ao pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de **05 (cinco) minutos para resposta do chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**9.2.2.** Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM ao pregoeiro poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

9.2.3. O Representante que quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo ao pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, ao pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9.5. Ao pregoeiro verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

## **10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação.

10.2. Quando convocado pelo pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo pregoeiro.**

10.2.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo **delta.supel@gmail.com**, **dentro do prazo estabelecido no item 10.2, com prévia autorização do pregoeiro.**

10.2.1.1. Para cumprimento do item 10.2.1. as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9265**; sendo autorizado ou não o envio via e-mail ao pregoeiro comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

10.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO) expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

10.4. Será realizada **consulta ao** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**.

### **10.5 . Serão consultados, ainda, para fins de habilitação<sup>2</sup>:**

<sup>2</sup> A fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO – “...com vistas a não adjudicar e  
IBJ/DELTA Rivelino Moraes da Fonseca/Pregoeiro Substituto/Equipe Delta

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

- I. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**;
- II. O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**.

**10.6. A verificação das condições de habilitação, pelo pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.**

**10.6.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo pregoeiro via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo pregoeiro, para o envio dos mesmos.**

**10.7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA SUPEL OU PELO SICAF:**

**10.7.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- b) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- c) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio da Licitante; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo ao pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.**
- f) **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT**, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

---

*homologar certames à empresas inidôneas, sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.”.*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**10.7.1.1.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

**10.7.1.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição (LC 123/06, art. 43).**

**10.7.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar nº 123/2006, e do § 1º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17, **podendo este prazo ser prorrogado, desde que requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa (§ 3º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17).**

**10.7.1.1.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação. (**art. 4º, § 5º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17**)

**10.7.1.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.1.3.** As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

## **10.7.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual**, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento** no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa**, se for o caso;

## **10.7.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial** – Lei nº 11.101/05 (falência e recuperação judicial) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias. NÃO DISPONIBILIZADO PELO SICAF, mas contemplado no CAGEFOR, podendo ser consultado pelo pregoeiro desde que a licitante tenha cadastrado e esteja atualizado, bem como é permitida a emissão on line e gratuita no site de alguns sistemas judiciários brasileiros, podendo ao pregoeiro emitir via on line caso as licitantes deixem de apresentar e desde que o sistema do Poder Judiciário pertinente esteja funcionando e a emissão seja gratuita;**

**10.7.4.** Ao pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

## **10.8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO CADASTRO DA SUPEL E NEM PELO SICAF.**

### **10.8.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.8.1.1. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

10.8.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em **característica** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

10.8.1.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

10.8.1.4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

10.8.1.5. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do atestado. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

**10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;**

**10.10.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar n.º.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**10.11.** O não atendimento das **exigências do item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante a sua **INABILITAÇÃO**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**10.12.** Serão analisadas, pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** deste edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

**10.13.** Ao pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 10 e seus subitens deste Edital**;

**10.14.** Na fase de Habilitação, depois de ACEITO, ao pregoeiro **HABILITARÁ** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.15.** A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

**10.16.** Se a documentação de habilitação não for aceitável, ao pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.13**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

**10.17.** Fica esclarecido que o não encaminhamento pelo campo próprio do Sistema dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/CAGEFOR/RO.

**10.17.1.** Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

**10.18.** Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pelo pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo (**excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc**), conforme solicita o sistema.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Após a fase de HABILITAÇÃO, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**11.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**11.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o inc. XIX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (redação conforme o inc. XX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**11.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**11.5.** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada; sendo submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação caso seja mantida a decisão anterior.

**11.6. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.**

**11.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

**11.8.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situado no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/0001-63, CEP 76.801-470, Telefone **(69) 3212-9265**, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**12.3.** Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** As condições de pagamento estão previstas no item **9 do Termo de Referência** – Anexo I deste Edital.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

**PROJETO ATIVIDADE: 4009**  
**FONTE DE RECURSO: 0110**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar n.º.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

## **15. DA NOTA DE EMPENHO**

**15.1** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva **Nota de Empenho** em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

**15.2** A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar/assinar a **Nota de Empenho**, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da data da convocação formal.

**15.3** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima e não apresentar justificativa porque não o fez decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei n.º 10.520/02, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU/RO** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no **art. 7º** da mesma lei.

**15.4** Como condição para retirada da **Nota de Empenho** a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**15.5** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU/RO** com designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

**15.6** O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, de acordo com o art. 62, § 2º do mesmo diploma legal, farão parte integrante da **Nota de Empenho** a ser emitido, independentemente de transcrição.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas no **Termo de Referência no item 15.4 e seus subitens**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

16.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

16.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

16.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

16.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**16.5. Não será efetuado pagamento de parcela controversa à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da empresa Detentora do Registro **estão previstas no item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e no item 12 da Ata de Registro de Preços.**

## **18. SANÇÕES E PENALIDADES**

**18.1.** As sanções aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato **estão previstas no item 26.7 deste Edital, no item 9 do Termo de Referência e no item 9 na Minuta da Ata do Registro de Preços.**

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES**

**20.1.** A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**20.2.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

**20.3.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**20.4.** A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**21.1.** Consoante todo o teor do Termo de Referência **não está sendo exigida garantia contratual para esta licitação.**

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Esta Licitação poderá ser anulada ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO** e da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

**22.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**22.3.** Ao pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**22.4.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5.** Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da Licitante sofrer as sanções previstas no **art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002** c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU/RO.**

**22.7.** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**22.10.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços inserida no Sistema Comprasnet.

**22.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU/RO.**, da finalidade e da segurança da contratação.

**22.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do **Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**22.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**22.14.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

**22.15.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**22.16. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO, SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE, conforme descrito no subitem 10.1.7 do termo de referência – anexo I deste Edital.**

**22.17. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, PREVALECERÁ PELA ORDEM, O EDITAL, EM SEGUIDA O TERMO DE REFERÊNCIA E POR ÚLTIMO OS DEMAIS ANEXOS.**

**22.18.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017.

**22.19.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

**22.20.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**22.21. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.**

**22.22.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3212-9265, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO** ou pelo e-mail [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

**22.23.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

## **27. DOS ANEXOS**

**Acompanham este Edital os seguintes Anexos:**

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Quadro de Estimativa de Preços

Anexo III Modelo de Carta Proposta



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

Anexo IV Atestado de Capacidade Técnica

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2019.

**RIVELINO MORAES DA FONSECA**  
Pregoeiro Substituto/Equipe Delta  
Matrícula 300132098



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

## **ANEXO I - DO EDITAL**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

**1.1 Requisitante:** Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO.

#### **2. OBJETO:**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no Trabalho no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2.1 Descrição:**

Conforme Anexo I do Termo de Referência.

2.1.1 Os materiais ofertados pela CONTRATADA deverão, no que couber atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.1.2 Os equipamentos de proteção individual deverão possuir o Certificado de Aprovação - CA de Equipamento de Proteção Individual - EPI expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **2.2 Garantia:**

2.2.1 Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

2.2.2 O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

2.2.3 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

2.2.4 A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos.

2.2.5 A garantia deverá incluir a substituição dos materiais defeituoso no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso o material substituído contado a partir da data da nova entrega.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), se justifica face ao interesse público de fornecer meios de prevenção aos acidentes de trabalho, minimizar os riscos no ambiente de trabalho e promover a integridade física, bem estar e segurança dos funcionários públicos.

O Equipamento de Proteção Individual – EPI , conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) define como sendo, “todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho”.

O uso dos equipamentos de proteção individual dá-se em virtude da necessidade de garantir que as atividades desempenhadas no Hospital de Base Ary Pinheiro sejam realizados com mais segurança e eficiência. Ademais, busca evitar transtornos aos trabalhadores que executam atividades de interesse coletivo.

Considerando a relevância da utilização dos equipamentos de proteção, faz-se necessária, a produção de ata de registro de preço para fomentar a futura aquisição do objeto vindicado.

Do Registro de Preços

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar Esse procedimento de compra é adequado pois não obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I.

"Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência".

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Estado de Rondônia e a contratação está prevista no PPA: 2016-2019.

### **4. METODOLOGIA DE CALCULO**

Conforme Anexo I do Termo de Referência.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

## **5. ENTREGA:**

### **5.1 Local/Horário:**

A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU: Rua: Aparício de Moraes nº. 4348, CEP: 76.821-240, Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5475 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

### **5.2 Prazos/Cronograma:**

5.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

### **5.3 Recebimento:**

5.3.1 Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

**a) Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

**b) Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

5.3.2 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

5.3.3 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

5.3.4 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

5.3.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

5.3.6 Depois de esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

5.3.7 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

5.3.8 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

#### **5.4 Local de Utilização:**

Os Materiais serão utilizados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 - Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO.

#### **6. PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das devidas requisições que deram origem ao fornecimento, emitida em 02 (duas) vias pela contratada, devendo conter no corpo da mesma:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Processo Administrativo, da Ata de Registro de Preços e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

O pagamento obedecerá ao disposto no Decreto Estadual 16.901 de 09 de julho de 2012, independente da transcrição.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- Fonte de Recurso: 0110;
- Projeto Atividade: 4009;
- Elemento de Despesas: 33.90.30.

## **8. ESTIMATIVA DA DESPESA:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

A pesquisa de preços visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003, e conforme ao art. 8º do Decreto n. 21.675/2017.

Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

## **9. DAS SANÇÕES:**

9.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87,I,III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que se fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 Sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude Fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **10. DEVERES**

### **10.1 Da Contratada:**

Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

- 10.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- 10.1.2 Entregar o objeto do registro de preços nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.1.3 Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;
- 10.1.4 Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 10.1.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 10.1.6 A licitante vencedora obriga-se a manter o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

10.1.7 Ficam vedadas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da contratada.

10.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

10.1.9 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

10.1.10 Ficarão a cargo da empresa vencedora os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

10.1.11 Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes;

10.1.12 A licitante vencedora do certame deverá fornecer os materiais de consumo fabricados dentro do período de vigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

10.1.13 Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

## **10.2 Da Contratante:**

10.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Unidade;

10.2.2 Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.3 Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;

10.2.4 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em característica o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

a.3) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

a.4) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do atestado. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

## **12. DAS PROPOSTAS:**

12.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;

12.2 Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

12.3 A empresa licitante deverá apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

12.4 Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.

12.5 Certificado de Registro do produto na (ANVISA), podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

12.6 Autorização de funcionamento da ANVISA para produtos da Saúde.

12.7 Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado observadas as disposições contidas no art. 15, § 3º, III da Lei Federal 8.666/93;

## **14. DA ALTERAÇÃO DA ATA:**

14.1 De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

14.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

## **16. UTILIZAÇÃO DA ATA**

16.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

16.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

### **17. CONDIÇÕES GERAIS:**

17.1 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.2 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

17.3 CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS.

17.4 Demais condições legais, não definidas nesta Justificativa de Compras deverão ser adotadas por ocasião do certame licitatório, em observância às normas vigentes, pertinentes a compras na Administração Pública.

### **18. ANEXOS:**

- ANEXO I - Quadro de Especificação e Quantitativo e Memória de Calculo;
- SAMS;

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Elaborado por:

---

Edilene Souza da Silva  
Agente Administrativo/NF/HBAP  
Matricula: 300.117.920

Revisado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Ádila de Souza Alexandre  
Gerente Financeiro - HBAP  
Matricula: 300.122.921

Revisado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

---

Roseana Vasconcelos  
Engenheira de Seg. Trabalho SESMT - HBAP  
Matricula: 300100641

Revisado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nilson Cardoso Paniagua  
Diretor Geral - HBAP/SESAU

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé as laudas de nº .... a .... deste.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Luis Eduardo Maiorquim  
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ANEXO I - PLANILHA DE DESCRITIVO, QUANTITATIVO E MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	COR	Quant.	MEMORIA DE CALCULO	TOTAL GERAL
01	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA BRANCO COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; OU CONFECCIONADO EM EVA SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM 2SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CONFORME PORTARIA 3.214 DO MTE, COM CA EMITIDIO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</b></p>	34	50			Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:	
		35	300			AIH-Autorização de Internação Hospitalar – 11 Funcionários.	
		36	320			AIH-GM – 01 Funcionários.	
		37	320			Alojamento Conjunto-GM - 02 Funcionários.	
		38	320			Ambulância-GE - 07 Funcionários.	
		39	300	Branco	Par	Ambulatório-GE - 11 Funcionários.	2630
		40	250			Anestesia CC e CO-GM - 08 Funcionários.	
		41	250			Banco de Leite-GM – 01 Funcionário	
		42	250			Bariátrica-GM – 02 Funcionários	
		43	250			Berçário-GE – 59 Funcionários	
		44	20			Broncoscopia-GM - 01 Funcionário	
						CAPS	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

								<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Funcionário</li><li>Cardiologia Clínica-GM</li><li>- 09 Funcionários</li><li>Cardiopediatria-GM</li><li>- 01 Funcionário</li><li>CCA-GM</li><li>- 02 Funcionários</li><li>CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar</li><li>- 10 Funcionários</li><li>Central de Controle de Acolhimento</li><li>- 06 Funcionários</li><li>Central de Material-GE</li><li>- 40 Funcionários</li><li>Central de Regulação de Vagas</li><li>- 01 Funcionário</li><li>Central de Transplante</li><li>- 09 Funcionários</li><li>Centro Cirúrgico-GE</li><li>- 79 Funcionários</li><li>Centro Obstétrico-GE</li><li>- 49 – Funcionários</li><li>Centro Obstétrico-GM</li><li>- 29 – Funcionários</li><li>Cirurgia Bucomaxilo-GM</li><li>- 02 Funcionários</li><li>Cirurgia Cardíaca-GM</li><li>- 03 Funcionários</li><li>Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM</li><li>- 02 Funcionários</li><li>Cirurgia Dentária-GM</li></ul>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						- 06 Funcionários Cirurgia Plástica-GM - 09 Funcionários Cirurgia Torácica-GM - 01 Funcionário Cirurgia Vascular-GM - 02 Funcionário Clínica Cirúrgica I-GE - 37 Funcionários Clínica Cirúrgica II-GE - 26 Funcionários Clínica Cirúrgica III-GE - 35 Funcionários Clínica Cirúrgica IV-GE - 32 Funcionários Clínica Médica I-GE - 30 Funcionários Clínica Médica II-GE - 42 Funcionários Clínica Médica-GM - 24 Funcionários Coordenação de Cirurgia Geral - 02 Funcionários Coordenação de Mapa e Agendamento de Cirurgia - 07 Funcionários CPRE-GM - 02 Funcionários Departamento de Ortopedia - 05 Funcionários Depto de Cirurgia Plástica	
--	--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar n°.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

							– 04 Funcionarios Dermatologia-GM - 03 Funcionários Direção Técnica – 07 Funcionários Ecocardiograma-GM – 06 Médicos Ecodoppler-GM – 02 Funcionários Endocrinologia-GM – 04 Funcionários Endoscopia-GM – 04 Funcionários Epidemiologia-GM – 01 Funcionários Fiscalização de Limpeza – 03 Funcionarios Gerência de Enfermagem – 33 Funcionários Gerência de Farmácia Hospitalar – 47 Funcionários Gerência Médica – 14 Funcionários Ginecologia-GM – 08 Funcionários Hematologia-GM – 02 Funcionários Mastologia-GM – 02 Funcionários Maternidade-GE – 58 Funcionários	
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

										Nefrologia-GM – 05 Funcionários Neurologia-GM – 01 Funcionários NSP-GM – 02 Funcionários NST-GM – 04 Funcionários Núcleo de Banco de Leite – 32 Funcionários Núcleo de Banco de Olhos – 02 Funcionários Núcleo de Diagnóstico – 42 Funcionários Núcleo de Educação Permanente – 04 Funcionários Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura – 73 Funcionários Núcleo de Padronização de Material Médico Hospitalar – 02 Funcionários Núcleo de Patologia Cirúrgica – 08 Funcionários Núcleo de Patologia Clínica – 91 Funcionários Núcleo de Saúde do Trabalhador – 06 Funcionários Núcleo de Segurança do Paciente – 05 Funcionários Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

								<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 Funcionários</li> <li>Nutrição e Dietética</li> <li>- 59 Funcionários</li> <li>Oftalmologia-GM</li> <li>- 03 Funcionários</li> <li>Oncologia Cirúrgica-GM</li> <li>- 05 Funcionários</li> <li>Oncologia Clínica-GM</li> <li>- 03 Funcionários</li> <li>Oncopediatria-GE</li> <li>- 27 Funcionários</li> <li>Oncopediatria-GM</li> <li>- 04 Funcionários</li> <li>Ortopedia de Mãos-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> <li>Ortopedia de Quadril-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> <li>Ortopedia Geral-GM</li> <li>- 12 Funcionários</li> <li>Ortopedia I-GE</li> <li>- 38 Funcionários</li> <li>Ortopedia II-GE</li> <li>- 38 Funcionários</li> <li>Ortopedia III-GE</li> <li>- 15 Funcionários</li> <li>Otorrinolaringologia-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> <li>Patologia-GM</li> <li>- 03 Funcionários</li> <li>Pneumologia-GM</li> <li>- 04 Funcionários</li> </ul>
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

								Proctologia-GM – 02 Funcionários Psiquiatria-GE – 46 Funcionários Radiologia-GM – 05 Funcionário Radiologia-GM – 71 Funcionários Retinologia-GM – 01 Funcionários Reumatologia-GM – 04 Funcionários Serviço de Cardiologia – 05 Funcionários Serviço de Fonia – 12 Funcionários Serviço de Hemodinâmica – 10 Funcionários Serviço de Oftalmologia – 04 Funcionários Serviço de Radiologia – 71 Funcionários Serviço de Urologia – 04 Funcionarios Serviço Social – 31 Funcionários SESMT – 05 Funcionários Setor de Fisioterapia – 37 Funcionário Setor de Fonoaudiologia
--	--	--	--	--	--	--	--	---

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						– 11 Funcionários Setor de Hemodiálise/Nefrologia – 27 Funcionários Setor de Oncopediatria – 03 Funcionários Setor de Protocolo Geral – 08 Funcionários Setor de Psicologia – 19 Funcionários Setor de Psiquiatria – 03 Funcionários Setor de Registro de Óbito – 10 Funcionários Setor de Terapia Ocupacional – 09 Funcionários Ultrassonografia CO-GM – 06 Funcionários Ultrassonografia Geral-GM – 08 Funcionários Urologia-GM – 06 Funcionários UTI Adulto – 55 Funcionários UTI Cardio-GE – 16 Funcionários UTI Neonatal-GE – 70 Funcionários UTI Neonatal-GM – 20 Funcionários	
<b>02</b>	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE</b>	<b>34</b> <b>35</b>	<b>25</b> <b>60</b>	<b>Preto</b>	Par	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e	<b>505</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

<p>SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA BRANCO COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; OU CONFECCIONADO EM EVA SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM 2SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CONFORME PORTARIA 3.214 DO MTE, COM CA EMITIDIO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	<p><b>36</b> <b>37</b> <b>38</b> <b>39</b> <b>40</b> <b>41</b> <b>42</b> <b>43</b> <b>44</b></p>	<p><b>60</b> <b>60</b> <b>60</b> <b>60</b> <b>60</b> <b>60</b> <b>30</b> <b>20</b> <b>10</b></p>			<p>servidores da escala, sendo:</p> <p>AIH-Autorização de Internação Hospitalar      – 12 Funcionários      Ambulância-GE      – 03 Funcionários      Assessoria Jurídica      – 03 Funcionários      Berçário-GE      –03 Funcionários      CAPS      – 01 Funcionário      CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar      – 03 Funcionários      Central de Controle de Acolhimento      – 07 Funcionários      Central de Controle de Acompanhante      – 03 Funcionários      Central de Material-GE      – 02 Funcionários      Central de Regulação de Vagas      – 06 Funcionários      Centro Cirúrgico-GE      – 05 Funcionários      Centro Obstétrico-GE      – 03 Funcionários      Clínica Cirúrgica I-GE      – 01 Funcionários</p>
---	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						Clínica Cirúrgica III-GE – 02 Funcionários Clínica Médica II-GE – 01 Funcionário Comissão de Fiscalização de Frequências – 05 Funcionários Comissão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e Não Obrigatórias – 05 Funcionários Coordenação de Cirurgia Geral – 01 Funcionário Coordenação de Mapa e Agendamento de Cirurgia – 01 Funcionário Departamento de Ortopedia – 02 Funcionários Depto de Cirurgia Plástica – 01 Funcionário Direção Técnica – 03 Funcionários Gabinete – 08 Funcionários GAD - Gerência Administrativa – 06 Funcionários Gerência de Enfermagem – 03 Funcionários Gerência de Farmácia Hospitalar – 18 Funcionários Gerência de Recursos Humanos	
--	--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar n.º.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

							<ul style="list-style-type: none"><li>- 17 Funcionários</li><li>Maternidade-GE</li><li>- 02 Funcionários</li><li>Núcleo de Banco de Leite</li><li>- 06 Funcionários</li><li>Núcleo de Diagnóstico</li><li>- 07 Funcionários</li><li>Núcleo de Informática</li><li>- 01 Funcionários</li><li>Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura</li><li>- 06 Funcionários</li><li>Núcleo de Patologia Cirúrgica</li><li>- 01 Funcionários</li><li>Núcleo de Patologia Clínica</li><li>- 16 Funcionários</li><li>Núcleo de Resíduos Sólidos</li><li>- 03 Funcionários</li><li>Núcleo de Segurança do Paciente</li><li>- 01 Funcionários</li><li>Núcleo de Transporte e Segurança</li><li>- 05 Funcionários</li><li>Núcleo de Vigilância Patrimonial</li><li>- 02 Funcionários</li><li>Núcleo Hospitalar de Epidemiologia</li><li>- 01 Funcionário</li><li>Nutrição e Dietética</li><li>- 07 Funcionários</li><li>Oncopediatria-GE</li><li>- 03 Funcionários</li><li>Ortopedia I-GE</li></ul>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--





**RONDÔNIA**  
Govern do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

							<p>– 03 Funcionários Ouvidoria – 02 Funcionários Psiquiatria-GE – 01 Funcionário Serviço de Fonia – 04 Funcionário Serviço de Radiologia – 12 Funcionários Serviço de Urologia – 01 Funcionário Serviço Social – 23 Funcionários Setor de Fisioterapia – 04 Funcionários Setor de Oncopediatria – 01 Funcionários Setor de Protocolo Geral – 06 Funcionários Setor de Psicologia – 01 Funcionários Setor de Psiquiatria – 01 Funcionário Setor de Registro de Óbito – 03 Funcionários Setor de Terapia Ocupacional – 03 Funcionários UTI Adulto-GE – 03 Funcionários UTI Neonatal-GE – 03 Funcionários</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

03	<p><b>CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. CONFORME PORTARIA 3.214 DO MTE, COM CA EMITIDIO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</b></p>	<p>34 35 36 37 38 39 40 41 42 43</p>	<p>05 10 10 10 10 15 20 20 20 05</p>	<b>Preto</b>	Par	<p>Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:</p> <p>Comissão de Fiscalização de Frequências – 06 Funcionários GAD - Gerência Administrativa – 05 Funcionários Núcleo de Almoxarifado – 16 Funcionários Núcleo de Resíduos Sólidos – 04 Funcionários Núcleo de Transporte e Segurança – 13 Funcionários Núcleo de Vigilância Patrimonial – 02 Funcionários SESMT – 09 Funcionários Gerência de Manutenção – 32 Funcionários</p>	125
04	<p><b>BOTA DE BORRACHA - : CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.</b></p>	<p>35 36 37 39 40</p>	<p>05 05 05 05 05</p>	<b>Branco</b>	Par	<p>Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:</p> <p>Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura – 50 Funcionários</p>	25

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

05	<b>BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, CANO LONGO, FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA DE AÇO, SEM PALMILHA DE AÇO</b>	35 36 37 38 39 40 41 42 43	04 04 04 04 04 04 04 04 04	<b>Preto</b>	Par	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura – 50 Funcionários Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	36
06	<b>CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA DE POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM. POSSUI 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM POLIÉSTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIA ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO. DOTADO DE 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SÚSPENSÓRIO. PROTEÇÃO EM E.V.A. NA LOMBAR: (A) 196MM X (L) 750MM. UTILIZADO COM OS TALABARTES E TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA: TALABARTES CONTRA QUEDA DE ALTURA-REF.: 8002; 8003; 8009; 8010; 8011; 8020; 8004; 8005; DG 9100; DG 9200 (POSICIONAMENTO); DG 9300; DG 9400; DG 8015. TRAVA-QUEDA-REF.: DG 9000. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</b>	<b>ÚNICO</b>	<b>05</b>	-	Unidade	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	05
07	<b>CINTA LOMBAR - CINTA DO LOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS; FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE, ESTRUTURADOS COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI – FLEXÍVEL (E.V.A) NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E</b>	<b>PP P M G GG</b>	<b>50 200 200 200</b>	<b>Preto</b>	Unidade	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Ambulatório-GE	950

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

	SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR.	<b>XG</b>	<b>200</b> <b>100</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 11 Funcionários Central de Material-GE</li> <li>- 39 Funcionários Centro Cirúrgico-GE</li> <li>- 72 Funcionários Centro Obstétrico-GE</li> <li>- 47 Funcionários Clínica Cirúrgica I-GE</li> <li>- 36 Funcionários Clínica Cirúrgica II-GE</li> <li>- 26 Funcionários Clínica Cirúrgica III-GE</li> <li>- 34 Funcionários Clínica Cirúrgica IV-GE</li> <li>- 31 Funcionários Clínica Médica I-GE</li> <li>- 28 Funcionários Clínica Médica II-GE</li> <li>- 40 Funcionários Gerência de Enfermagem</li> <li>- 28 Funcionários Núcleo de Almoxarifado</li> <li>- 16 Funcionários Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura – 50 Funcionários</li> <li>Núcleo de Patologia Clínica</li> <li>- 09 Funcionários Nutrição e Dietética</li> <li>- 18 Funcionários Ortopedia I, II E III-GE</li> <li>- 85 Funcionários</li> </ul>	
--	-------------------------------	-----------	--------------------------	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						Psiquiatria-GE – 39 Funcionários Serviço de Urologia e Urologia – 45 Funcionários Setor de Fisioterapia – 34 Funcionários UTI Adulto e Cardio – 57 Funcionários	
<b>08</b>	<b>LUVA NITRÍLICA</b> - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, SEM PÓ, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS.	<b>P</b> <b>M</b> <b>G</b>	<b>1000</b> <b>1000</b> <b>50</b>	<b>Verde</b>	Par	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Banco de leite – 32 Funcionários Berçario – 10 Funcionários Central de Material-GE – 41 Funcionários Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários Centro Obstétrico-GE – 52 Funcionários Clínica Cirúrgica – 50 Funcionários Núcleo de Resíduos Sólidos – 03 Funcionários Transporte de Materiais – 30 Funcionários UTI Adulto – 55 Funcionários UTI Neonatal-GE	2050

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						- 70 Funcionários	
09	<p><b>MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR CINZA, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS 02 (DOIS) DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. A PEÇA FACIAL POSSUI 01 (UMA) ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR, NA QUAL É ENCAIXADO 01 (UM) DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DA MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. OS RESPIRADORES POSSUEM, NA PARTE CENTRAL DO CORPO, UM PONTO (SALIÊNCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO. ESTE SUPORTE É DOTADO DE 04 (QUATRO) HASTES, ONDE SÃO FIXADAS 04 (QUATRO) FIVELAS PLÁSTICAS CINZA CLARO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR, ENCONTRAM-SE PRESAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS NA COR CINZA CLARO, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: CMA-1- VAPORES ORGÂNICOS; CMB-1 – GASES ÁCIDOS; CMC-1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; CMD-1 – AMÔNIA E METILAMINAS; ABEK-1 –</b></p>	Único	12 Máscaras	Preta	12 Unidades de máscaras;	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	12 Máscaras

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

	MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA E METILAMINAS. 2- FILTROS COMBINADOS: QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2: CMP-1 – VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS (P2). OBJETIVO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS						
10	<b>FILTRO PARA MASCARA SEMI FACIAL</b> - RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: CMA-1- VAPORES ORGÂNICOS; CMB-1 – GASES ÁCIDOS; CMC-1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; CMD-1 – AMÔNIA E METILAMINAS; ABEK-1 – MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA E METILAMINAS. 2- FILTROS COMBINADOS: QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2: CMP-1 – VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS (P2). OBJETIVO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS	Único	36 par de Filtros	Preta	12 Unidades de máscaras; 36 Pares de Filtro;	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	36 PARES DE FILTRO
11	<b>OCULOS ESCURO</b> - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO OU CINZA (FUME), COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO	Único	64	Preto	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	64

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

	COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DA LENTE CINZA.						
12	<b>AVENTAL DE VINIL COM MAGA LONGA</b> - TRANSPARENTE COM TIRAS SOLDADAS E MANGA LONGA - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, FITA DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS FITA DE PVC PARA AJUSTE.	<i>P</i> <i>M</i> <i>G</i>	<i>100</i> <i>300</i> <i>300</i>	<i>Transp</i> <i>arente</i>	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Central de Material-GE – 41 Funcionários Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	700
13	<b>LUVA DE BORRACHA PARA AGENTES ELETRICOS</b> - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	<i>M</i>	<i>50</i>	<i>Preta</i>	Par	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	50
14	<b>AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR</b> - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIKADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	<i>M</i>	<i>08</i>	-	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Gerencia de Manutenção – 32 Funcionários	08



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

<b>15</b>	<b>MANGOTE DE RASPA - PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. OBJETIVO: PROTEÇÃO CONTRA FUMOS DE SOLDA</b>	<b>M</b>	<b>04</b>	<b>-</b>	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 06 Funcionários	04
<b>16</b>	<b>MÁSCARA DE SOLDA - MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO DE CELERON, COM CARNEIRA DE POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE DIÂMETRO.</b>	<b>ÚNICO</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Gerencia de Manutenção – 06 Funcionários	02
<b>17</b>	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR- ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS MATERIAL PLÁSTICO PRETO E FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO.</b>	<b>M</b>	<b>2000</b>	<b>-</b>	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Ambulância-GE – 18 Funcionários Anestesia CC e CO-GM – 09 Funcionários Banco de Leite-GM – 32 Funcionários Bariátrica-GM – 02 Funcionários Berçário-GE – 69 Funcionários Broncoscopia-GM – 01 Funcionário Cardiologia Clínica-GM – 09 Funcionários Cardiopediatria-GM – 01 Funcionário	2000



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						CCA-GM – 02 Funcionários CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – 08 Funcionários Central de Material-GE – 41 Funionários Central de Transplante – 09 Funcionários Centro Cirúrgico-GE – 83 Funcionários Centro Obstétrico-GE – 51 Funcionários Centro Obstétrico-GM – 29 Funcionários Cirurgia Bucomaxilo-GM – 02 Funcionários Cirurgia Cardíaca-GM – 03 Funcionários Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM – 02 Funcionários Cirurgia Dentária-GM – 06 Funcionários Cirurgia Geral-GM – 09 Funcionários Cirurgia Pediátrica-GM – 01 Funcionários Cirurgia Plástica-GM – 09 Funcionários Cirurgia Tóracica e Vascular-GM – 03 Funcionários	
--	--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

							Clínica Cirúrgica I, II e III-GE – 131 Clínica Médica II-GE – 96 Funcionários Ecocardiograma-GM – 06 Funcionários Endocrinologia-GM – 04 Funcionários Endoscopia-GM – 04 Funcionários Epidemiologia-GM – 01 Funcionário Gerência de Enfermagem – 31 Funcionários Gerência de Farmácia Hospitalar – 38 Funcionários Gerência de Recursos Humanos – 08 Funcionários Gerência Médica – 09 Funcionários Ginecologia-GM – 08 Funcionários Hematologia-GM – 02 Funcionários Mastologia-GM – 02 Funcionários Maternidade-GE – 57 Funcionários Nefrologia-GM – 04 Funcionários Neurologia-GM	
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

							<ul style="list-style-type: none"><li>– 01 Funcionários</li></ul> <p>NSP-GM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 03 Funcionários</li></ul> <p>NST-GM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 03 Funcionário</li></ul> <p>Núcleo de Banco de Leite</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 26 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Banco de Olhos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 02 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Diagnóstico</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 37 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Educação Permanente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 04 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 69 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Padronização de Material</p> <p>Médico Hospitalar</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 01 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Patologia Cirúrgica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 07 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Patologia Clínica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 83 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Resíduos Sólidos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 03 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Saúde do Trabalhador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 06 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Segurança do Paciente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 06 Funcionários</li></ul> <p>Núcleo de Transporte e Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 15 Funcionários</li></ul>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

								Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – 07 Funcionários Nutrição e Dietética – 54 Funcionários Oftalmologia-GM – 03 Funcionários Oncologia Clínica-GM – 08 Funcionários Oncopediatria – 28 Funcionários Ortopedia – 105 Funcionários Otorrinolaringologia – 02 Funcionários Patologia-GM – 03 Funcionários Pneumologia – 05 Funcionários Proctologia – 03 Funcionários Psiquiatria – 39 Funcionários Radiologia – 07 Funcionários Residência Médica – 68 Funcionários Reumatologia – 05 Funcionários Serviço de Oftalmologia – 04 Funcionários Serviço de Radiologia	
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						– 22 Funcionários Serviço de Urologia – 02 Funcionários Setor de Fisioterapia e Serviço Social – 45 Funcionários Setor de Fonoaudiologia – 11 Funcionários Setor de Hemodiálise/Nefrologia – 27 Funcionários Setor de Oncopediatria – 02 Funcionários Ultrassonografia Geral – 14 Funcionários Urologia-GM – 06 Funcionários UTI – 161 Funcionários	
18	<b>LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO.</b>	<i>M</i> <i>G</i>	<i>04</i> <i>04</i>	-	Par	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Gerencia de Manutenção – 06 Funcionários	08
19	<b>LUVA RESISTENTE À PERFURAÇÃO- LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. CAMADAS EM TECIDO RECOBERTO POR HEXÁGONOS DE FIBRA DE CARBONO, FORRO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO</b>	<i>P</i> <i>M</i>	<i>20</i> <i>20</i>	-	Par	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Gerencia de Lavanderia – 20 Funcionários	40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS.							
<b>20</b>	<b>AVENTAL PLUMBÍFERO</b> - AVENTAL PLUMBÍFERO, ALTURA 110 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA EQUIVALÊNCIA 0,50MM/CHUMBO CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO LAVÁVEL, FLEXÍVEL, PRENDIMENTO NA PARTE POSTERIOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, M.S., ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO CONTENDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA VÁLIDO	<i>Único</i>	<b>65</b>	-	Unidades	Tempo estimado de uso: 24 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Radiologia – 20 Peças Ortopédia – 25 Peças Hemodinâmica – 10 Peças Urologia – 10 Peças	65
<b>21</b>	<b>ÓCULOS PLUMBIFERO:</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO FRONTAL COM VIDROS PB, 0,50 MM DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, MS, E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CA. VÁLIDO.	<i>Único</i>	<b>44</b>	-	Unidades	Tempo estimado de uso: 24 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Radiologia –12 Peças Ortopédia – 18 Peças Hemodinâmica – 07 Peças Urologia – 07 Peças	44
<b>22</b>	<b>PROTETOR DE TIREOIDE</b> - PROTETOR DE TIRÓIDE PARA ADULTO COM 0,50 MM PB, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO NA PARTE POSTERIOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, M.S., E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	<i>Unico</i>	<b>65</b>	-	Unidade	Tempo estimado de uso: 24 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo: Radiologia –20 Peças Ortopédia – 25 Peças Hemodinâmica – 10 Peças	65

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

	APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA.					Urologia – 10 Peças	
23	<b>PROTETOR FACIAL</b> - PROTETOR FACIAL, CONSTITUÍDO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E CARNEIRA COM FACE INTERNA E EXTERNA LISA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR AMARELA OU VERMELHA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 270 MM DE LARGURA E 190 MM DE ALTURA OU 250 MM DE LARGURA E 190 MM DE ALTURA PARA O VISOR COM BORDA DE ALUMÍNIO. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE QUATRO PINOS PLÁSTICOS E UM REBITE METÁLICO, PRESOS POR MEIO DE PARAFUSOS OU REBITES METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. STF F610108 (VISOR COM 8”X15.5” E AJUSTE SIMPLES); STF F610118 (VISOR COM BORDA DE ALUMÍNIO, 8”X15.5” E AJUSTE SIMPLES); STF F620108 (VISOR COM 8”X15.5” E AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA); STF F620118 (VISOR COM BORDA DE ALUMÍNIO, 8”X15.5” E AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA)	Único	20	-	Unidade	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Central de Materiais – 51 Funcionários	20
24	<b>AVENTAL IMPERMEAVEL</b> - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, MANGAS LONGAS, ABERTURA NAS COSTAS COM FECHAMENTO EM TIRAS DE AMARRAR NAS LATERAIS DA CINTURA. COMPRIMENTO 1,20 A 1,60 M; LARGURA 1,20 A 160M.	ÚNICO	3000	-	Unidades	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  Central de Materiais – 51 Funcionários Centro Obstetrico Centro Obstétrico-GE – 49 Funcionários	3000



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						Centro Obstétrico-GM – 29 Funcionários	
25	<b>LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE SEGURANÇA</b> CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL, PALMA LISA. Caixa com 100 Unidades.	<b>P</b> <b>M</b>	<b>5</b> <b>5</b>	-	Caixa	Tempo estimado de uso: 12 meses Base de calculo base setor e servidores da escala, sendo:  AIH-Autorização de Internação Hospitalar – 11 Funcionários. AIH-GM – 01 Funcionários. Alojamento Conjunto-GM – 02 Funcionários. Ambulância-GE – 07 Funcionários. Ambulatório-GE – 11 Funcionários. Anestesia CC e CO-GM – 08 Funcionários. Banco de Leite-GM – 01 Funcionário Bariátrica-GM – 02 Funcionários Berçário-GE – 59 Funcionários Broncoscopia-GM – 01 Funcionário CAPS – 01 Funcionário Cardiologia Clínica-GM	10

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						– 09 Funcionários Cardiopediatria-GM – 01 Funcionário CCA-GM – 02 Funcionários CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – 10 Funcionários Central de Controle de Acolhimento – 06 Funcionários Central de Material-GE – 40 Funcionários Central de Regulação de Vagas – 01 Funcionário Central de Transplante – 09 Funcionários Centro Cirúrgico-GE – 79 Funcionários Centro Obstétrico-GE – 49 Funcionários Centro Obstétrico-GM – 29 Funcionários Cirurgia Bucomaxilo-GM – 02 Funcionários Cirurgia Cardíaca-GM – 03 Funcionários Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM – 02 Funcionários Cirurgia Dentária-GM – 06 Funcionários Cirurgia Plástica-GM
--	--	--	--	--	--	---

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						– 09 Funcionários Cirurgia Torácica-GM – 01 Funcionário Cirurgia Vascular-GM – 02 Funcionário Clínica Cirúrgica I-GE – 37 Funcionários Clínica Cirúrgica II-GE – 26 Funcionários Clínica Cirúrgica III-GE – 35 Funcionários Clínica Cirúrgica IV-GE – 32 Funcionários Clínica Médica I-GE – 30 Funcionários Clínica Médica II-GE – 42 Funcionários Clínica Médica-GM – 24 Funcionários Coordenação de Cirurgia Geral – 02 Funcionários Coordenação de Mapa e Agendamento de Cirurgia – 07 Funcionários CPRE-GM – 02 Funcionários Departamento de Ortopedia – 05 Funcionários Depto de Cirurgia Plástica – 04 Funcionários Dermatologia-GM	
--	--	--	--	--	--	---	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

							– 03 Funcionários Direção Técnica – 07 Funcionários Ecocardiograma-GM – 06 Médicos Ecodoppler-GM – 02 Funcionários Endocrinologia-GM – 04 Funcionários Endoscopia-GM – 04 Funcionários Epidemiologia-GM – 01 Funcionários Fiscalização de Limpeza – 03 Funcionários Gerência de Enfermagem – 33 Funcionários Gerência de Farmácia Hospitalar – 47 Funcionários Gerência Médica – 14 Funcionários Ginecologia-GM – 08 Funcionários Hematologia-GM – 02 Funcionários Mastologia-GM – 02 Funcionários Maternidade-GE – 58 Funcionários Nefrologia-GM – 05 Funcionários	
--	--	--	--	--	--	--	---	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
 Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						Neurologia-GM – 01 Funcionários NSP-GM – 02 Funcionários NST-GM – 04 Funcionarios Núcleo de Banco de Leite – 32 Funcionários Núcleo de Banco de Olhos – 02 Funcionários Núcleo de Diagnóstico – 42 Funcionários Núcleo de Educação Permanente – 04 Funcionários Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura – 73 Funcionarios Núcleo de Padronização de Material Médico Hospitalar – 02 Funcionários Núcleo de Patologia Cirúrgica – 08 Funcionários Núcleo de Patologia Clínica – 91 Funcionários Núcleo de Saúde do Trabalhador – 06 Funcionários Núcleo de Segurança do Paciente – 05 Funcionários Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – 08 Funcionários Nutrição e Dietética
--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

						<ul style="list-style-type: none"> <li>- 59 Funcionários</li> <li>Oftalmologia-GM</li> <li>- 03 Funcionários</li> <li>Oncologia Cirúrgica-GM</li> <li>- 05 Funcionários</li> <li>Oncologia Clínica-GM</li> <li>- 03 Funcionários</li> <li>Oncopediatria-GE</li> <li>- 27 Funcionários</li> <li>Oncopediatria-GM</li> <li>- 04 Funcionários</li> <li>Ortopedia de Mãos-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> <li>Ortopedia de Quadril-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> <li>Ortopedia Geral-GM</li> <li>- 12 Funcionários</li> <li>Ortopedia I-GE</li> <li>- 38 Funcionários</li> <li>Ortopedia II-GE</li> <li>- 38 Funcionários</li> <li>Ortopedia III-GE</li> <li>- 15 Funcionários</li> <li>Otorrinolaringologia-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> <li>Patologia-GM</li> <li>- 03 Funcionários</li> <li>Pneumologia-GM</li> <li>- 04 Funcionários</li> <li>Proctologia-GM</li> <li>- 02 Funcionários</li> </ul>
--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

									<ul style="list-style-type: none"><li>- 27 Funcionários</li><li>Setor de Oncopediatria</li><li>- 03 Funcionários</li><li>Setor de Protocolo Geral</li><li>- 08 Funcionários</li><li>Setor de Psicologia</li><li>- 19 Funcionários</li><li>Setor de Psiquiatria</li><li>- 03 Funcionários</li><li>Setor de Registro de Óbito</li><li>- 10 Funcionários</li><li>Setor de Terapia Ocupacional</li><li>- 09 Funcionários</li><li>Ultrassonografia CO-GM</li><li>- 06 Funcionários</li><li>Ultrassonografia Geral-GM</li><li>- 08 Funcionários</li><li>Urologia-GM</li><li>- 06 Funcionários</li><li>UTI Adulto</li><li>- 55 Funcionários</li><li>UTI Cardio-GE</li><li>- 16 Funcionários</li><li>UTI Neonatal-GE</li><li>- 70 Funcionários</li><li>UTI Neonatal-GM</li><li>- 20 Funcionários</li></ul>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

**ANEXO II - DO EDITAL**

**QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA BRANCO COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; OU CONFECCIONADO EM EVA SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO	PAR	2630	657	1.973	R\$ 55,71	SIM	R\$ 36.601,47	R\$ 109.915,83	R\$146.517,30



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM 2SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
2	CALÇADO DE SEGURANÇA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA BRANCO COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; OU CONFECCIONADO EM EVA SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM 2SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL,	PAR	505	505	NÃO APLICÁVEL	R\$ 30,65	NÃO	R\$ 15.478,25	-	R\$ 15.478,25



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
3	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO,	PAR	125	125	NÃO APLICÁVEL	R\$ 34,42	NÃO	R\$ 4.302,50	-	R\$ 4.302,50



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. CONFORME PORTARIA 3.214 DO MTE, COM CA EMITIDIO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
4	BOTA DE BORRACHA - : CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR BRANCO.	PAR	25	25	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,71	NÃO	R\$ 692,75	-	R\$ 692,75



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
5	BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, CANO LONGO, FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA DE AÇO, SEM PALMILHA DE AÇO. COR PRETO.	PAR	36	36	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,71	NÃO	R\$ 997,56	-	R\$ 997,56
6	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA	UND	5	5	NÃO APLICÁVEL	R\$ 104,96	NÃO	R\$ 524,80	-	R\$ 524,80





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	DE POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM. POSSUI 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM POLIÉSTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIA ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO. DOTADO DE 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PARA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO. PROTEÇÃO EM E.V.A. NA LOMBAR: (A) 196MM X (L) 750MM. UTILIZADO COM OS TALABARTES E TRAVA- QUEDA DE SEGURANÇA:									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	TALABARTES CONTRA QUEDA DE ALTURA-REF.: 8002; 8003; 8009; 8010; 8011; 8020; 8004; 8005; DG 9100; DG 9200 (POSICIONAMENTO); DG 9300; DG 9400; DG 8015. TRAVA-QUEDA-REF.: DG 9000. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.									
7	CINTA LOMBAR - CINTA DOLOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS; FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE, ESTRUTURADOS COM BARBATANAS	UND	950	950	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,26	NÃO	R\$ 31.597,00	-	R\$ 31.597,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI - FLEXÍVEL (E.V.A ) NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. COR PRETO.									
8	LUVA NITRÍLICA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, SEM PÓ, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3:	PAR	2050	2.050	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,84	NÃO	R\$ 11.972,00	-	R\$ 11.972,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	ÁLCOOIS. COR VERDE.									
9	MASCARA SEMI FACIAL COM FILTRO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR CINZA, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS 02 (DOIS) DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADOS	UND	12	12	NÃO APLICÁVEL	R\$ 72,37	NÃO	R\$ 868,44	-	R\$ 868,44



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. A PEÇA FACIAL POSSUI 01 (UMA) ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR, NA QUAL É ENCAIXADO 01 (UM) DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DA									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. OS RESPIRADORES POSSUEM, NA PARTE CENTRAL DO CORPO, UM PONTO (SALIÊNCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO. ESTE SUPORTE É DOTADO DE 04 (QUATRO) HASTES, ONDE SÃO FIXADAS 04 (QUATRO) FIVELAS PLÁSTICAS CINZA CLARO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR, ENCONTRAM-SE PRESAS DUAS									
10	FILTRO PARA MASCARA SEMI FACIAL - RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: CMA-1- VAPORES ORGÂNICOS; CMB-1 – GASES ÁCIDOS; CMC-1 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; CMD-1 – AMÔNIA E METILAMINAS; ABEK-1 –	PAR	36	36	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,52	NÃO	R\$ 450,72	-	R\$ 450,72



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA E METILAMINAS. 2- FILTROS COMBINADOS: QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2: CMP-1 – VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS (P2). OBJETIVO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO									





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS COR PRETA.									
11	OCULOS ESCURO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO OU CINZA (FUME), COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM	UND	64	64	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,28	NÃO	R\$ 273,92	-	R\$ 273,92



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS									



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DALENTECINZA.									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
12	AVENTAL DE VINIL COM MAGA LONGA - TRANSPARENTE COM TIRAS SOLDADAS E MANGA LONGA - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, FITA DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS FITA DE PVC PARA AJUSTE.	UND	700	700	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,59	NÃO	R\$ 4.613,00	-	R\$ 4.613,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
13	LUVA DE BORRACHA PARA AGENTES ELETRICOS - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. COR PRETA.	PAR	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,15	NÃO	R\$ 107,50	-	R\$ 107,50
14	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS	UND	8	8	NÃO APLICÁVEL	R\$ 23,57	NÃO	R\$ 188,56	-	R\$ 188,56



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO OBJETIVO: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.									
15	MANGOTE DE RASPA - PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO	UND	4	4	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,22	NÃO	R\$ 52,88	-	R\$ 52,88



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. OBJETIVO: PROTEÇÃO CONTRA FUMOS DE SOLDA									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
16	MÁSCARA DE SOLDA - MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO DE CELERON, COM CARNEIRA DE POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE DIÂMETRO.	UND	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 46,09	NÃO	R\$ 92,18	-	R\$ 92,18





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
17	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS MATERIAL PLÁSTICO PRETO E FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO.	UND	2000	2.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,73	NÃO	R\$ 5.460,00	-	R\$ 5.460,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
18	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO.	PAR	8	8	NÃO APLICÁVEL	R\$ 23,35	NÃO	R\$ 186,80	-	R\$ 186,80



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
19	LUVA RESISTENTE À PERFURAÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. CAMADAS EM TECIDO RECOBERTO POR HEXÁGONOS DE FIBRA DE CARBONO, FORRO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS.	PAR	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,65	NÃO	R\$ 186,00	-	R\$ 186,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
20	AVENTAL PLUMBÍFERO - AVENTAL PLUMBÍFERO, ALTURA 110 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA EQUIVALÊNCIA 0,50MM/CHUMBO CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO LAVÁVEL, FLEXÍVEL, PRENDIMENTO NA PARTE POSTERIOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, M.S., ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DE	UND	65	65	NÃO APLICÁVEL	R\$ 839,23	NÃO	R\$ 54.549,95	-	R\$ 54.549,95



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	TRABALHO E EMPREGO CONTENDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA VÁLIDO									
21	ÓCULOS PLUMBIFERO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO FRONTAL COM VIDROS PB, 0,50 MM DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, MS, E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	44	44	NÃO APLICÁVEL	R\$ 664,44	NÃO	R\$ 29.235,36	-	R\$ 29.235,36



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CA. VÁLIDO.									
22	PROTETOR DE TIREOIDE - PROTETOR DE TIRÓIDE PARA ADULTO COM 0,50 MM PB, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO NA PARTE POSTERIOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UND	65	65	NÃO APLICÁVEL	R\$ 165,84	NÃO	R\$ 10.779,60	-	R\$ 10.779,60



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, M.S., E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA.									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
23	PROTETOR FACIAL - FACIAL, CONSTITUÍDO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E CARNEIRA COM FACE INTERNA E EXTERNA LISA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR AMARELA OU VERMELHA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 270 MM DE LARGURA E 190 MM DE ALTURA OU 250 MM DE LARGURA E 190 MM	UND	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,03	NÃO	R\$ 300,60	-	R\$ 300,60





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	DE ALTURA PARA O VISOR COM BORDA DE ALUMÍNIO. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE QUATRO PINOS PLÁSTICOS E UM REBITE METÁLICO, PRESOS POR MEIO DE PARAFUSOS OU REBITES METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. STF F610108 (VISOR COM 8"X15.5" E AJUSTE SIMPLES); STF F610118 (VISOR COM BORDA DE ALUMÍNIO, 8"X15.5" E AJUSTE SIMPLES); STF F620108 (VISOR COM 8"X15.5" E									



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA); STF F620118 (VISOR COM BORDA DE ALUMÍNIO, 8”X15.5” E AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA)									
24	AVENTAL IMPERMEAVEL - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, MANGAS LONGAS, ABERTURA NAS COSTAS COM FECHAMENTO EM	UND	3000	750	2.250	R\$ 26,68	SIM	R\$ 20.010,00	R\$ 60.030,00	R\$ 80.040,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ME/EPP	AMPLA	PREÇO MÉDIO	COTA 25% ME/EPP	TOTAL ME/EPP	TOTAL AMPLA	TOTAL GERAL
	TIRAS DE AMARRAR NAS LATERAIS DA CINTURA. COMPRIMENTO 1,20 A 1,60 M; LARGURA 1,20 A 160M.									
25	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL, PALMA LISA.Caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,90	NÃO	R\$ 139,00	-	R\$ 139,00
<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:</b>								<b>R\$ 229.660,84</b>		
<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA:</b>								<b>R\$ 169.945,83</b>		
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 399.606,67</b>		



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

**ANEXO III DO EDITAL**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) ----  
-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos  
termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta: **(preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: **(preencher)**
3. Local de entrega: **(preencher)**

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

4. **Assistência Técnica (Quando houver).**
5. **Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

#### **ANEXO IV DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO ÂMBITO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº \_\_\_\_/2018/SUPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 575/2018/SUPEL/RO.

**PROCESSO:** Nº 0049.091494/2018-12

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no Trabalho no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.**

#### **2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## **6. D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, **no local indicado no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

6.4. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, **conforme subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 6 do Termo de Referência.**

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1. Além das sanções previstas no item 9 do Termo de Referência incluem-se estas:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 por razões de interesse público ou

9.5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **9.UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 10.1 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no **item 10.2 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

## **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**  
Gerente do Sistema de Registro de Preços



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

**ANEXO IV DO EDITAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], prestou para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- **OBJETO ENTREGUE E SUA QUANTIDADE:** (descrever (o) os bem (ns) que foi (foram) entregue (s)
- **VALOR TOTAL** \_\_\_\_\_ (R\$):..... descrever o valor contratado.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO:**

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a **INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.  
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO  
Equipe de Licitações DELTA - Tel. (69) 3212-9265

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2018/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portarias nº 017/GAB/SUPEL e 123/2018/SUPEL-CI, publicadas no DOE N. 27, de 09.02.2018, N. 215, de 26/11/2018, respectivamente**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 575/2018/SUPEL/RO**, do tipo “**menor preço por Item**”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/14, Lei Estadual nº 2414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 18.871/2014 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.091494/2018-12 /SESAU**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no Trabalho no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses. **COM OS ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, 25) EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e PARA OS ITENS (01 e 24) COM reserva de cota no total de 25% do item às empresas ME/EPP, tendo em vista que o objeto enquadra-se como bem de natureza divisível**

**FONTE DE RECURSO: 0110**

**PROJETO ATIVIDADE: 4009**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 399.606,67 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2019 às 09h30min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro Equipe de Apoio.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** (site oficial) e **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone **(69) 3212-9265**, através do e-mail **[delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com)** ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Pacaá Novos – Prédio Central, 2º Piso, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2019.

**RIVELINO MORAES DA FONSECA**

Pregoeiro Substituto/Equipe Delta

Matrícula 300132098